GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 520 DE 24 DE SETEMBRO DE 1 982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981,

R E S O L V E:

Cancelar Bolsa de Estudo de Nível Superior do servidor IVONEIDO ALVES DE ARAÚJO, por motivo de conclusão do Curso de Economia, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
- Governador -